



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.116

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 121 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1952  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e para o cumprimento do que determina a Lei n. 442, de 4 de outubro de 1951,

**RESOLVE:**  
Designar os Doutores Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças; Antonio Lopes Roberto, diretor do Departamento de Produção, e Adauto Ribeiro Soares, diretor do Departamento de Assistência aos Municípios, para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro e no prazo de quarenta e cinco (45) dias, se encarregará de proceder à necessária regulamentação da citada lei, a fim de que tenha a mesma fiel execução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 31 de maio último, que nomeou Felipe Eulógio Lobato para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Alter do Chão, Município de Santarém, distrito judiciário da comarca do mesmo nome, em virtude de não ter assumido as respectivas funções no prazo legal.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 31 de maio último, que nomeou Antonio Peres Pimentel para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Alter do Chão, Município de Santarém, distrito judiciário da comarca do mesmo nome, em virtude de não ter assumido as respectivas funções no prazo legal.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Felipe Eulógio Lobato para exercer o cargo, que

se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Alter do Chão, Município de Santarém, distrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Peres Pimentel para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Alter do Chão, Município de Santarém, distrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Gomes de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Moju, sede do município do mesmo nome, 2.º termo judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Ferreira da Paixão para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "Boa Esperança", Município de Maracanã, vago com a exoneração, a pedido, de Ismael de Souza Aleixo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Altino de Santana Alves para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "São Roberto", Município de Maracanã, vago com a exoneração, a pedido, de Lourenço de Quadros Martins.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Ismael de Souza Aleixo do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "Boa Esperança", Município de Maracanã, de acordo com a proposta feita em ofício n. 328-DASI, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Lourenço de Quadros Martins do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "São Roberto", Município de Maracanã, de acordo com a proposta feita em ofício n. 328-DASI, de 27 do mês findo, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Edmundo Cunha dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Moju, sede do município do mesmo nome, 2.º termo ju-

diciário da Comarca de Igarapé-Miri.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 18, do Decreto s/n. de 6/12/43, combinado com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Hilda Moreira Rodrigues de Sousa, oficial administrativo — classe M, do Quadro Único, com exercício na Secretaria de Economia e Finanças, 60 dias de licença, a contar de 5 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stelio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Marcelino Pereira Brazão, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Monte Alegre, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 13 de outubro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stelio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Natercia Martins, no cargo de Estatístico auxiliar — classe F, do Quadro Único, com exercício no



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças:

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública:

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Secretário de Obras, Terras e Viação:

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.  
—A matéria para ser recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.  
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.  
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:

**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios:

Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	150,00

Exterior:

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargamentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitaram.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Jarte Pereira para exercer, efetivamente, o cargo de Agremensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José Barbosa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário — classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Eulina Veloso de Sousa.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Waldemar Walter Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Wilton Bastos Barroso.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João da Paixão Alves para exercer, interinamente, o cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do

art. 157, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João da Costa Matos, diarista da Colônia do Prata, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de julho a 23 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Antonio Peres do cargo de Policia sanitário — classe G, do Quadro Único, com exercício nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 157, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Abílio Cavaleiro Brito, ocupante do cargo de Médico clínico — padrão O, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de agosto de 1952 a 30 de janeiro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Alberto do Amaral Costa para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de laboratório — classe O, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Heito Couto de Oliveira.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal e § 2.º, parte primeira, do mesmo artigo, Carindo de Souza Sales no cargo de Policia sanitário — classe J, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os vencimentos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 10.200,00 anuais.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública



**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1952**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, Item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ricardo Rodrigues Chagas para exercer o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Secretário de Estado de Saúde

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do

art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Guiomar Freire Monteiro, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 2 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 2 de setembro a 2 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

no D. A. M., anexo ofício n. 373, do D. A. M. (pagamento de gratificação) — Volte ao D. A. Municípios.

01201 — Maria de Lourdes Miranda, oficial administrativo (licença para tratar de interesses) — Ao Dep. Pessoal.

01345 — José de Miranda Castello Branco, funcionário estadual, lotado na S. S. Pública (pagamento de gratificação) — Parece-me que há divergência entre o parecer da consultoria jurídica e a opinião da diretoria geral do Dep. Pessoal, uma vez que a primeira opina pelo pagamento de uma ajuda de custo, enquanto que a segunda julga o requerente merecedor de uma gratificação. Isso posto, volte o expediente àquele departamento, para melhor elucidação da matéria.

Ofícios: Sjn. do Instituto de Colonização Nacional (Delegacia Provisória, em Belém) — Junte o G. G. o ofício

mencionado pelo signatário da exposição retro.

N. 809, da Assembléa Legislativa (sobre uma petição de Ester Silva da Silva) — 1.º Informe o D. E. S. Pública.

N. 98, da Prefeitura Municipal de João Coelho (entrega de verba para construção de escola rural) — Diga o Dep. de Assistência aos Municípios.

N. 2330, da Secretaria de Educação e Cultura (tornar sem efeito o ato que nomeou Hercília Câmara Chaves da Rocha para o cargo de professor, lotado no Orfanato "Antônio Lemos") — Sim. Ao Dep. Pessoal.

Sjn. do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — A S. E. Finanças.

Sjn. do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52 — D. E. R.) — Ciente. Arquite-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 4/9/52

Petições:

0695 — Eduardo Silva Lobão, escravidão de polícia, nesta cidade, anexo ofício n. 182, do D. E. S. P. (licença para tratar de interesses) — De acordo. Arquite-se.

01421 — Antonio dos Santos Carvalho, professor no Município de Abetetuba (licença especial) — De acordo. Volte ao Dep. Pessoal.

01347 — Davi Rodrigues de Alcantara, funcionário do D. E. A. (contagem de tempo) — Restitua-se à S. O. T. Vição.

01371 — Anizio Cabral e outros, proprietários de Estúbulos no centro urbano desta cidade, destinados ao fornecimento de leite (solicitação) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos prestados pela S. Saúde Pública.

01382 — Francisco de Oliveira Figueiredo, guarda marítimo, aposentado (empréstimo) — Volte ao D. E. S. Pública. O despacho de fls. 2 apenas recomendou que aquele departamento apurasse as alegações do suplicante, relativas ao seu estado econômico.

797 — Raimundo Joaquim Ferreira, anexo petição n. 01397, do mesmo (restituição de documentos) — De acordo com o parecer supra, fazendo-se a entrega mediante recibo.

240 — Artur Pires Teixeira, funcionário aposentado do Estado, anexo petição n. 2560, do mesmo e carta n. 223 (pedido de pagamento) — Feita juntada, volte ao Dep. do Pessoal para o exame devido, embora me pareça insuficiente a prova documental existente, à vista do que consta da informação de fls. 47.

01351 — Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 1.º sargento da P. M. (transferência para a reserva remunerada) — Lavre-se o ato.

01350 — João Batista da Rocha, cabo (licença especial) — Lavre-se o ato.

01349 — Alfredo Silva, cabo da P. M. (licença especial) — Lavre-se o ato.

01424 — José Trindade Barros, 3.º sargento da P. M. (licença especial) — Opine o Dep. Pessoal.

Cartas:

N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil (pedido de amparo) — Ao D. E. S. Pública, para as devidas providências, nos termos do parecer do Dep. do Pessoal.

N. 136, de Honorato José de Sousa, residente em Conceição do Araguaia, anexo ofício n. 477, do T. J. do Estado (comunicação) — Agradecer, dar ciência ao reclamante e arquivar.

Ofícios:

N. 476, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo carta n. 140, de José Luiz de Araújo — entrega de

numerário) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 439, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (publicação de editais de citação, em que são interessados: Maria Laureana da Conceição dos Santos, Antonia Paes da Costa e outras) — Os editais anexos estão em duplicata. Remeta-se uma via de cada à I. O. e outra à "Folha do Norte".

N. 1909, da Secretaria de Educação e Cultura (locação do funcionário Manoel Oséas de França e Silva, no S. E. C.) — Volte à S. S. P., a cujo titular solicito manifestar-se sobre a sugestão do Dep. Pessoal (fls. 4-v.).

N. 112, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (solicitando autorização no sentido de ser posta à disposição da mesma uma funcionária da S. O. T. V.) — Dê-se ciência, por ofício, ao Sr. Presidente da COAP das condições em que poderá ser atendida a solicitação.

Sjn. do Sindicato dos Músicos Profissionais de Belém do Pará (licença para festas dansantes) — Opine o D. E. S. P.

Sjn. da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de Ovidio Basílio Sherring, para efeito de nomeação) — Restitua-se à S. S. Pública.

N. 906, do Ministério das Relações Exteriores (endergo de Miguel Rodrigues) — Chame-se, pela imprensa, o interessado, ou alguém que informe sobre o seu paradeiro.

N. 1, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 70, da Polícia Militar (informação referente à circular n. 17/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo e volte a despacho.

N. 106, do Educandário Monteiro Lobato (recebimento da circular n. 5/52) — Junte-se ao "dossier" e volte a despacho.

N. 105, do Educandário Monteiro Lobato (informação) — Junte-se ao "dossier" e volte a despacho.

Boletins:

N. 199, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 31/8/52) — Ciente. Arquite-se.

N. 200, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 3/9/52) — Ciente. Arquite-se.

N. 201, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 4/9/52) — Ciente. Arquite-se.

Memorando:

N. 61, do G. S. I. J. (informação do D. E. S. P., referente ao pedido de auxílio de Oscarina Alves da Silva) — A vista da informação, arquite-se.

Em 5/9/52

Petições:

0246 — Sizenando Dias, ex-soldado da P. M., residente em Santarém (reinclusão) — Examine e opine o D. Pessoal.

01131 — Alexandre Matias da Silva Santos, contabilista, lotado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou hoje com o Dr. Secretário de Economia e Finanças o seguinte expediente:

Irmã Neves (auxílio) — O Estado vem cumprindo rigorosamente os compromissos relativos aos auxílios para essas instituições de ensino. Para o próximo exercício, há um pequeno acréscimo dêsse auxílio. Aguarde.

Moacir de Gusmão — Indeferido. Somente após a safra foi quando o requerente verificou que o lote não lhe convinha, sendo assim improcedente a petição.

Pires Guerreiro & Cia. — Indeferido, em face da informação supra.

Maria Teles Pontes — Deferido.

Pio Rodrigues Xavier e outros — O Estado concorrerá com 50% das despesas do motor, os restantes 50% os signatários deverão solicitar à Prefeitura de Monte Alegre.

Reação Clube (auxílio) — De acordo com a informação supra.

Mariana Muniz de Sousa — Não há amparo legal para o que pede a signatária. Somente pelo Legislativo poderá ser obtido o que solicita.

Zigmund Sulistroyk — Não há verba. Só para o exercício vindouro.

Indústria de Papel da Amazônia Ltda. — Deferido. Concedo a isenção de 5 (cinco) anos, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Volte à Divisão do Pessoal, para a lavratura do decreto.

Ocrim do Brasil S/A (pleiteando isenção de impostos) — Concedo a isenção pleiteada pelo prazo de dez (10) anos, visto tratar-se de um empreendimento que vem dar grandes vantagens e economia para o Estado. A D. P., para lavratura do respectivo decreto.

Fazendas Xexiana Ltda. — De acordo com a informação da Procuradoria Fiscal. Concedo a dispensa da multa, tornando essa vantagem extensiva a todos os casos semelhantes.

J. Câmara Filho — Será dado todo o apoio a essa iniciativa, por parte do Governo do Estado.

Favila Gentil — De acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Lavre-se o ato de exoneração do requerente, digo, do indicado, bem como recebimento da indenização proposta pelo mesmo. A D. P., para o expediente.

Serviço de Assistência ao Cooperativismo — De acordo com o parecer supra.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 55 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, constante da Portaria n. 119, de 28 de agosto último, que manda apresentar a esta Secretaria de Finanças os funcionários, Jorge Baima Ferreira Lopes, contabilista, classe P e Antônio de Jesus Oliveira Miranda, contabilista, classe M, ambos lotados no Departamento de Contabilidade e que se encontravam à disposição do Serviço de Navegação do Estado.

RESOLVE:

Mandar que os aludidos funcionários voltem ao serviço das suas carteiras no Departamento onde estão lotados, devendo o respectivo Diretor distribuir-lhes o serviço e fornecer-lhes as instruções necessárias ao mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 9 de setembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de E. e Finanças

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda. — Volte o expediente à Superintendência da Fiscalização, por intermédio da Recebedoria de Rendas, recomendando esta Secretaria de Estado seja a atual firma notificada a efetuar o pagamento dos impostos mencionados pelo Superintendente da Fiscalização, em parecer de fls. 13, lavrando-se, em caso de recusa, o competente auto de infração e prosseguindo-se nos ulteriores de direito.

André Rodrigues (restituição de montepio) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para solicitar informações à Prefeitura de Belém.

Departamento Estadual de Águas — Tratando-se de material que não encontrou licitantes em duas concorrências, autorizo a aquisição, digo a venda, segundo o parecer favorável da Diretoria do Departamento Estadual de Águas. Volte, assim, o expediente à Procuradoria Fiscal, para o recolhimento do preço oferecido à Byington & Cia. mediante guia.

Instituto "Lauro Sodré" (pagamento de conta de hospitalização) — A Divisão de Material, para empenho à conta da consignação "Medicamentos" da Tabela n. 53.



—Pedreira Esporte Clube (auxílio) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, por falta de verba.

—João de Paiva Menezes — Volte à Divisão de Despesa para efetuar a restituição segundo o sugerido pela Divisão de Contabilidade.

—Gabinete do Governador (solicitando pagamento à firma Piqueira Diniz) — Ao Sr. Chefe de Expediente para: 1) oficial ao Gabinete do Governador esclarecendo que as despesas de café e outras deverão correr à conta da dotação constante da subconsignação "Despesas Diversas" "Para pronto pagamento"; 2) enviar à Divisão de Despesa para atendimento.

—José Bogéa — A Recebedoria de Rendas, para informar.

—Gabinete do Governador (requisição de móveis) — Ao Sr. General Governador, com a informação da Divisão do Material atestado não haver saldo disponível para a aquisição solicitada, o que aconselha o seu adiamento para o próximo exercício.

—Associação Comercial — Ao Departamento de Produção, para providenciar.

—Raimundo Costa Monteiro, Emídio Pereira da Silva (pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

## DEPARTAMENTO DE DES-

PESA  
TESOURARIA

SALDO do dia 8 de setembro de 1952	944.997,20
Renda do dia 9 de setembro de 1952	713.036,70
<b>SOMA</b>	<b>1.658.033,90</b>

Pagamentos efetuados no dia 9/9/52	316.718,50
<b>SALDO para o dia 10/9/52</b>	<b>1.341.315,40</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	848.021,70
Em documentos	493.293,70

<b>TOTAL</b>	<b>1.341.315,40</b>
Belém (Pará), 9 de setembro de 1952.	

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes—Tesoureiro

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 10 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

**Pessoal Fixo e Variável:**

Departamento Estadual de Segurança Pública (Geral).

Custeios:

Repartição Criminal, Colônia de Marituba.

Diversos:

Folha de auxílios pela verba "Assistência Social" e Lux Jornal.

Departamento Estadual de Estatística	25.550,00	
Junta Comercial	10.750,00	
Serviço de Transportes do Estado	8.565,00	<b>414.102,90</b>

<b>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</b>		
Divisão de Despesa	75.078,10	
Divisão de Receita	461.449,90	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	6.200,00	
Procuradoria Fiscal	8.100,00	<b>550.828,00</b>

<b>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Departamento Estadual de Segurança Pública	8.501,50	
Serviço de Administração	10.070,00	
Polícia Militar do Estado	554.549,70	
Delegacias Policiais	117.411,00	
Delegacias Policiais do Interior	6.300,00	
Presídio São José	78.973,50	
Inspetoria da Guarda Civil	238.154,00	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	10.500,00	
Conselho Penitenciário	3.333,30	
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	33.750,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	64.815,20	
Corregedoria Policial	8.950,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	6.550,00	
Serviço Médico Legal	17.950,00	
Serviço de Identificação Civil	6.718,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	3.950,00	
Educação Monteiro Lobato	211.650,00	
Asilo D. Macedo Costa	18.208,00	<b>1.398.326,20</b>

<b>INSTRUÇÃO PÚBLICA</b>		
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	32.142,30	
Faculdade de Odontologia	26.900,00	
Escola de Engenharia	35.200,00	
Escola Profissional Lauro Sodré	154.298,60	
Orfanato Antônio Lemos	41.832,30	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	159.022,00	
Instituto de Educação do Pará	92.445,00	
Colégio Gentil Bittencourt	31.190,00	
Ensino Primário	808.226,30	
Teatro da Paz	4.100,00	
Biblioteca e Arquivo Público	11.750,00	
Museu Paraense Emílio Goeldi	60.134,50	
Conservatório Carlos Gomes	13.600,00	
Inspetoria Escolar	11.200,00	
Serviço de Educação Física	18.025,00	<b>1.500.066,00</b>

<b>SAÚDE PÚBLICA</b>		
Secretaria de Estado de Saúde	79.956,80	
Instituto Evandro Chagas	1.000,00	
Hospital Juliano Moreira	141.999,00	
Hospitais de Isolamento	193.963,80	
Serviço de Malária e Anti-Culex	142.404,90	
Centro de Saúde n. 1	51.698,40	
Centro de Saúde n. 2	71.002,10	
Ambulatórios de Endemias	22.425,00	
Dispensário Sousa Araújo	7.500,00	
Colônia do Prata	78.807,80	
Colônia do Marituba	132.994,70	
Serviço de Assistência Médico-Social	12.400,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	5.100,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	5.700,00	
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	25.000,00	
Distritos Sanitários do Interior	33.153,50	
Laboratórios	21.185,50	
Escola de Enfermagem do Pará	21.250,00	<b>1.047.541,50</b>

<b>FOMENTO</b>		
Departamento de Produção	27.280,00	
Fomento da Produção Vegetal	287.500,00	
Fomento da Produção Animal	175.000,00	
Fomento Econômico em Geral	39.998,00	
Serviço de Classificação de Produtos	25.691,00	
Serviço de Colonização e Reflorestamento	15.923,30	
Serviço de Assistência ao Cooperativismo	15.605,00	<b>586.997,30</b>

<b>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>		
Departamento Estadual de Águas	261.628,90	
Matadouro do Maguari	127.705,90	
Imprensa Oficial	208.422,00	<b>597.756,80</b>

<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>		
Flutuante — Exercícios Findos		<b>54.245,40</b>

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	89.180,50	
Serviço de Cadastro Rural	10.100,00	
Construção de Próprios do Estado	270.000,00	<b>369.280,50</b>

<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
Pessoal Inativo	767.760,10	
Contribuições para Previdência	14.130,40	
Encargos Transitórios	22.162,80	
Pensões Diversas	17.862,60	
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	1.863.471,70	
Diversos	361.341,60	<b>3.046.729,00</b>

<b>CONTAS CORRENTES</b>		
Banco do Brasil S/A — C/Arrecadação	625.000,00	
Byington & Cia.	500.000,00	
Serviço de Navegação do Estado — C/Movimento	188.722,50	
Colônia Estadual de Tomé Aquí		

## EXERCÍCIO DE 1952

## MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

## RECEBIMENTOS

<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>		
Receita Industrial		
Estabelecimentos e Serviços Diversos	450,00	
<b>CONTAS CORRENTES</b>		
Divisão de Receita — C/Suprimentos	12.633.947,70	
Banco Moreira Gomes S/A — C/Depósitos	309.220,80	
Caixa Econômica Federal do Pará — C/Especial	509.765,30	
Serviço de Navegação do Estado — C/Movimento	8.024,80	
Colônia Estadual de Tomé Aquí — C/Movimento	12.687,00	<b>13.473.645,60</b>
<b>DIVERSAS CONTAS</b>		
Montepio Estadual	239.264,60	
Montepio Municipal	943,00	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	7.033,00	
Depósitos Diversos	684,80	
Adiantamentos	47.418,30	
Consignações	371.715,80	<b>667.059,50</b>
	<b>14.141.155,10</b>	
	<b>2.156.692,70</b>	
<b>SALDO do mês de julho p. . .</b>		<b>Cr\$ 16.297.847,80</b>

## PAGAMENTOS

<b>LEGISLATIVO</b>		
Assembléia Legislativa	919.500,00	
Secretaria da Assembléia Legislativa	114.950,00	<b>1.034.450,00</b>
<b>JUDICIÁRIO</b>		
Tribunal de Justiça	199.000,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	26.100,00	
Juizes da Capital e do Interior	183.647,30	
Ministério Público	71.600,00	
Secretaria do Ministério Público	10.000,00	
Repartição Criminal	30.260,00	
Forum	54.400,00	
Corregedoria Geral da Justiça	1.200,00	
Depósito Público	10.200,00	
Assistência Judiciária Cível	24.244,80	<b>610.652,10</b>
<b>EXECUTIVO</b>		
Governo do Estado	40.000,00	
Residência Governamental	26.826,60	
Gabinete do Governador	35.787,10	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	54.553,20	
Escritório de Representação do Pará, no Rio	10.000,00	
Divisão do Pessoal	26.793,70	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	39.501,00	
Divisão do Material	42.158,00	
Serviço de Navegação do Estado	4.100,00	
Divisão de Contabilidade	50.018,30	
Departamento de Assistência aos Municípios	29.500,00	



C/Movimento	86.212,50	1.559.935,00
Prefeitura Municipal de Belém	160.000,00	
<b>DIVERSAS CONTAS</b>		
Montepio Estadual	115.486,60	
Montepio Municipal	5.638,00	
Pensionistas do Montepio	369.190,20	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	5.921,00	
Depósitos Diversos	861,50	
Restos a Pagar — C/Amortização	41.630,60	
Adiantamentos	725,00	
Consignações	318.238,20	
Suprimentos para Pagamentos no Interior	5.000,00	
Fornecedores	1.140.297,00	1.933.988,70
		14.704.899,40
		1.592.948,40
<b>SALDO para o mês de setembro</b>		<b>Cr\$ 16.297.847,80</b>

Contadoria da Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 6 de setembro de 1952. — (aa) Alarico Alves Monteiro, Contador — João Ferreira Bentes, Diretor da Divisão de Despesa. Visto — (a) STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

**Petições:**  
 2171 — Mariano de Carvalho (requer licenciamento de um balatari em Almeirim) — Ao S. C. R.  
 2173 — Manoel Jesus de Carvalho (requer licenciamento de um balatari devoluto em Almeirim) — Ao S. C. R.

2182 — Luiz Gonzaga Martins Varela (requer por compra ao Estado terras em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.  
 2183 — Alda Cardoso Botelho (requer por compra ao Estado um lote de terras devolutas em Barcarena) — Ao Serviço de Terras.  
 1497 — Vitor C. Portela (sobre venda de duas máquinas portáteis "Undewood" para esta Secretaria) — Dê-se baixa no Material Permanente das duas máquinas entregues a firma Vitor C. Portela e faça-se carga das máquinas novas adquiridas.

2167 — Gonçalo do Monte (requer por arrendamento um grupo de linhas próprias para industria extrativa da borracha) — Ao S. C. R.

1942 — Orlando Morais Tavares, tripulante da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para arquivar.

1941 — Manoel Ambrósio de Jesus, maquinista da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para arquivar.

2116 — Inácio Vidinha de Oliveira (pede seja descontado de seus vencimentos a quantia de Cr\$ 500,00 a favor de Jorge da Silva Barros) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para atender e arquivar.

Em 8/9/52

**Ofícios:**  
 N. 2176, da Coletoria de Rendas do Estado em Altamira (respondendo ao ofício n. 103, desta Secretaria) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.  
 N. 2104, do Departamento Estadual de Águas (pedindo providências sobre a abertura dos

leitos dos logradouros públicos) — Volte ao D. E. A., para tomar conhecimento do despacho do Gal. Governador.

N. 2184, do Serviço de Navegação do Estado (faz comunicação) — De acordo. Arquive-se.

N. 2181, do Departamento de Assistência aos Municípios (enviando cópia do convênio assinado entre o Governo e as Prefeituras de Monte Alegre e Óbidos) — Arquive-se em pasta especial. Em 10/9/52

**Petições:**  
 2134 — Leovegildo de Brito Rangel (requerendo aposentadoria) — Ao D. E. A.

2186 — José Filgueiras Cunha (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2187 — Filadelfo Machado Cunha (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2189 — Luiz Ferreira de Souza (requerendo por compra ao Estado, uma sorte de terras em São Caetano de Odivelas) — Informe o Serviço de Terras.

**Ofício:**  
 N. 2137, do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando uma lancha para rebocar a alvarenga do C. N. O. que deverá conduzir do Cotijuba para esta cidade uma máquina daquele Departamento) — Ciente. Volte ao S. N. E. para aguardar o pagamento do frete da embarcação quando deverá ser restituído a esta Secretaria este expediente com a competente informação.

**Autos:**  
 359 — Compra de terras devolutas, no Município de Óbidos, em que é requerente Felix Gomes do Régio — Deferido o protesto feito nos termos da informação do Sr. Dr. Prefeito de Óbidos e determine as providências necessárias para que as terras devolutas situadas na orla do lago "Parú" sejam consideradas de serventia pública.  
 610 — Compra de terras devolutas em Juruti, em que é requerente Demócrito Pereira Salgado) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.  
 609 — Compra de terras devolutas em Juruti, em que é requerente Lucina Vieira Salgado) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### INSTITUTO DOS INDUSTRIA-RIOS

**Concurso de Procurador**  
 1 — Estão abertas no prazo de 20 a 30 de setembro inscrições para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador, do quadro de pessoal deste Instituto.  
 2 — Para maiores informações poderão os interessados dirigir-se

à sede da Delegacia, sita à Rua Santo Antônio n. 94/96, no horário 7,30 às 10,30.

(a) — Cyro Blatter Pinho — Delegado. (Ext. — 10 15 e 19/9)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faça público

que pelo Sr. Luiz Ferreira de Souza, nos termos dos arts. 6º e 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sobra de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 23ª Comarca—Vigia, 58º termo, 58º Município São Caetano de Odivelas, 105º Distrito—São João da Ponta, com as seguintes indicações e limites: a dita sobra de terras devolutas, fica situada nos fundos de seu lote, à margem direita do rio Matupiri, encravada entre o seu lote e terras demarcadas dos Srs. Honório Aires Pereira, Pedro Antonio Soares e Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo: pela frente, com a linha de fundos de seu lote, onde mede 1.000ms,00 mil metros; pelo lado direito, com terras demarcadas de Honório Aires Pereira, medindo (998ms,00) novecentos e noventa e oito metros; pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Pedro Antonio Soares, medindo (2.146ms,00) dois mil cento e quarenta e seis metros e pelos fundos, com terras demarcadas de Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo (1.835ms,00) mil oitocentos e oitenta e cinco metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado daquele Município S. Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de setembro de 1952 O Oficial, João Motta de Oliveira. (1-3692—10, 20 e 30/9—Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### IMPRESSA OFICIAL

A Comissão de inquérito administrativo instaurado na Imprensa Oficial, por força da Portaria n. 45, de 7 de julho último, do Sr. Casian da Silveira Brito, diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 244, paragrafo unico, do Decreto Lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civil do Estado), notifica o Sr. Luiz da Silva Martins, ex-cobrador da mesma Repartição, para dentro de dez (10) dias, após a publicação deste edital, apresentar defesa a respeito da acusação que lhe é feita de haver agido com dolo no exercício daquela função.

(aa) — Pedro da Silva Santos — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid e Carlos Victor Pereira, — membros da Comissão. (G — Dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17/9)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**C h a m a m e n t o**  
 Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Pel-

xoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Igarapé-Açu, do Jaboticaba, Município de S. Domingos do Capim, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3902 de 28/10/1941 (EFPE). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente de Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, resp. pelo exp. da SEC. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maura Suzana dos Santos Rabelo, ocupante efetiva do cargo de professor de grupo escolar da capital (3.ª entrância), sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Pel-

xoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)



Pelo presente edital de chamada, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41, (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autocei o presente edital extraído do mesmo, copia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Chamada de funcionário  
De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido o Sr. Waldemar do Couto Guédes, ocupante do cargo de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outu-

bro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, resp. pelo exp. da Secretaria. (G.—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/9)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

O Sr. Dr. Secretário do Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

Resolve, pelo presente edital, de acordo com os Decretos ns. 786 e 825, de 11 de novembro de 1932 e 20 de dezembro de 1952, respectivamente, que dispõem sobre a proibição de construção ou instalação na zona urbana de Belém, de vacarias e outros estabelecimentos prejudiciais à Saúde Pública, notifica aos senhores proprietários e demais interessados, que fica concedido o prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 16 de fevereiro corrente, data da publicação do primeiro edital, para a remoção da mudança das vacarias que ainda permanecem na referida área.

Para efeito de cumprimento do estabelecido pelo presente edital, notifico ainda mais que a zona urbana de Belém é a seguinte:

Começa na rua Veiga Cabral, à margem direita do Rio Guamá, segue pela praça do mesmo nome e pela Rua Cesário Alvim até a Trav. Carlos de Carvalho, seguindo por esta, até à Rua Conceição e por esta à Trav. Dr. Moraes, pela qual segue até à Mundurucús, e por esta até à Av. José Bonifácio, pela qual segue até à Av. Independência; cortan-

do a Praça Floriano Peixoto pela faixa de trânsito vai alcançar a Av. Lito Franco, pela qual segue a Trav. Lomas Valentinas, até atingir a Av. Duque de Caxias e por esta, até à Trav. Curuzú, pela qual segue até à Trav. Djalma Dutra por esta indo até à Baía do Guajará, que com o Rio Guamá, limitam a zona urbana de Belém, para efeito de trabalho de Saúde Pública, conforme a Por-

taria n. 33 de 15 de março de 1952.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta capital, por um período de três (3) dias.

Belém, 18 de março de 1952. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública. (G. — Dias 9, 10 e 11/9)

## EDITAIS ANÚNCIOS

**ALTO TAPAJÓS S. A.**  
Assembléia Geral Ordinária  
1.ª convocação

De conformidade com o art. 37, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 16/18, no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951;
- eleição para o cargo de Diretor Presidente; e
- eleição para o Conselho Fiscal.

Belém, 6 de setembro de 1952.

**ALTO TAPAJÓS S. A.**  
Robin Hoffie Megiehn  
Presidente  
(Ext—10, 11 e 12/9)

**CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.**

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1952

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—N.º exigível</b>	
Caixa:		Capital	250.000,00
Em moeda corrente	47.629,50	Fundo de reserva legal	46.345,70
Em depósito no Banco do Brasil	742,10	Outras reservas	2.200.000,00
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e Crédito	3.669,30		2.496.345,70
	57.040,90	<b>G—Exigível</b>	
<b>B—Realizável</b>		<b>Depósitos</b>	
Empréstimos em C/C	190.484,20	à vista e a curto prazo	
Empréstimos hipotecários	64.998,60	de diversos	
Títulos Descontados	1.150.438,10	em C/C limitadas	37.571,90
Lêtras a receber de C/ própria	210.816,70	em C/C sem juros	1.545,30
Agências no País	494.322,20	Em C/C de aviso	99.596,50
Outros créditos	667.200,00		138.713,70
	2.778.259,80	a prazo	
<b>Imóveis e valores mobiliários:</b>	897.488,80	A prazo fixo	358.403,40
Apólices e obrig. federais à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	12.100,00		497.117,10
Em carteira	2.417,40	Outras responsabilidades	
Agões e Debentures	3.240,00	Obrigações diversas	155.000,00
	17.757,40	Agências no País	494.322,20
Outros valores	1.800,00	Ordens de pagamento e outros créditos	102.077,40
	3.695.306,00		751.399,60
			1.248.516,70
<b>C—Imobilizado</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
Móveis e Utensílios	17.836,80	Contas de resultados	128.654,90
Instalações	4.136,40		
	21.973,20	<b>I—Contas de Compensação</b>	
<b>D—Resultados Pendentes</b>		Depositantes de valores em garantia e em custódia	
Juros e Descontos	14.146,40		310.000,00
Impostos	17.525,30	Outras contas	12.100,00
Despesas Gerais	67.525,50		322.100,00
	99.197,20		
<b>E—Contas de Compensação</b>			
Valores em garantia	310.000,00		
Outras contas	12.100,00		
	322.100,00		
	Cr\$ 4.195.617,30		Cr\$ 4.195.617,30

Pará, 8 de setembro de 1952.

**A. MARQUES & CIA. LTDA.**  
Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C. sob n. 45.703, no C. R. de Contabilidade Pa—067.  
(Ext.—10/9)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.682

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Franco de Campos e a senhorinha Isabel Costa Romanhole.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itaituba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Prudêncio n. 175, filho de Raimundo Pinto de Campos e de Dona Aida Franco de Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta capital e residente à Rua Aristides Lobo n. 151, filha de Romanhole Romeu e de Dona Maria Estela Romanhole.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T-3648—3 e 10/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amauri Borges Brandão e a senhorinha Albertina Barroso de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 1.085, filho de Mário Tavares Brandão e de Dona Rosa Borges Brandão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas n. 1.116, filha de Manoel Barbosa de Lima e Francisca Barroso de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T-3647—3 e 10/9—Cr\$ 40,00)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio de Sousa Santos e a senhorinha Nila de Santana Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nesta cidade e residente à Rua do Arsenal n. 146, filho de Maria de Sousa Santos.

Ela é solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua do Arsenal, 152, filha de Ana Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

## EDITAIS JUDICIAIS

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.**

(T-3685—10 e 17/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Morais Gouvêa e a senhorinha Georgette Francinete Mansour Mackuof.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caripunas, 390, filho de Antônio Costa Gouvêa e de Dona Luisa Moraes Gouvêa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista domiciliada nesta cidade e residente à rua Conselheiro João Alfredo n. 52, filha de Mansour Maklouf e de Dona Marie Maklouf.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.**

(T-3686—10 e 17/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sidio Lopes de Paula e a Senhorinha Theofila de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa dos Jurunas, 751, filho de Raimundo Flamarion de Paula e de Dona Juliana de Farias Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 182, filha de Miguel Archangelo de Jesus e de Dona Raimunda de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório** — **Regina Coeli Nunes, escrevente juramentada.**

(T-3687—10 e 17/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem

casar o Sr. Cornelio de Macêdo Moura e a Senhorinha Maria Madalena do Céu Nascimento Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à rua Oliveira Belo, 260, filho de Eulalia de Sousa Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 266, filha de Antônio da Silva Pinto e de Dona Eremita do Nascimento Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.**

(T-3688—10 e 17/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge das Neves Rodrigues e a senhorinha Cecilia Paiva Modesto.

Ele diz solteiro, natural do Pará, Curuçá, operário, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento casa n. 1635, filho de Manoel Constancio Rodrigues Junior e de Dona Maria das Neves Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 545, filha de João Santana Modesto e de Dona Maria Elmira Paiva Modesto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.**

(T-3689—10 e 17/9—Cr\$ 40,00)

**JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL.** O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da sexta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e três do corrente mês, às dez horas da ma-

nhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irão à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém move contra A. Guilherme & Companhia: Uma balança grande, relógio marca "Seca", com capacidade para cinco toneladas, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; uma balança decimal pequena, para farmácia, com sete pesos de metal, no estado, idem, em Cr\$ 500,00; uma prensa grande de ferro, para copiar com a respectiva banca com gavetas e mais pertences, idem, em Cr\$ 200,00; dez caixas de formicida Marinho, tendo cada caixa oito garrafas, avaliado em Cr\$ 300,00; nove garrafas de água Çaxambú, avaliado em Cr\$ 10,00; um colecionador de madeira de lei, em 17 compartimentos, próprios para correspondência, idem, em Cr\$ 200,00; quarenta e oito pacotes da canela em pó, no estado, idem, em Cr\$ 250,00; um aparelho de ferro Laku, no estado, idem, em Cr\$ 100,00; um relógio de ferro Americano Meter, The Mercury Graph Company U. S. A., no estado, idem, em Cr\$ 50,00; três mil quatrocentos e setenta e quatro painéis de alumínio, no valor em média de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), cada uma, avaliado em Cr\$ 86.175,00; trinta e cinco frigideiras de alumínio, idem, em Cr\$ 650,00; vinte e quatro painéis de alumínio, ..... Cr\$ 120,00; um cofre de ferro, marca Milners, duzentos e doze, Patente-Faire-Resisting, Haldfast, Zafe, duas portas e quatro rodas assentado em sobre base de madeira com uma gaveta, com suas respectivas chaves em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 5.000,00 e um cofre de ferro marca Haffner, Aime de Paris, Rua Lafit-Nove, sendo com um compartimento fechado com a chave e três compartimentos abertos com a respectiva chave e segredo, encachado na parede, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 3.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito (8) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(G—Dias 10, 14 e 16/9)

**COMARCA DA CAPITAL.** Assistência Judiciária Cível. Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,



Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Maria Laureana da Conceição dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos de Família, Maria Laureana da Conceição dos Santos, brasileira, solteira, casada, de 52 anos de idade, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade a Estrada Tavares Barros n. 102 (bairro de Narambala), sob o patrocínio da Assistência Judiciária da Cível, casada com Antônio Gomes dos Santos, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Excia. o suprimento de outorga, nos termos do artigo 245 e parágrafo único, inciso IV, art. 251, tudo do Código Civil Brasileiro, para assinar a escritura de venda da parte de terras em condomínio com as feitorias, situadas no lugar denominado "Lagôa da Cobra", no Município de Santo Antônio, Estado da Paraíba, havida por herança de seu irmão Francisco Laureano de Sousa, conforme inventário procedido no Juízo de Direito da Comarca de Nova Cruz, naquêle Estado, pelo seguinte: — 1º) A supte. é casada civilmente com o Senhor Antônio Gomes dos Santos, no regime de comunhão universal de bens, ato realizado no dia 24/11/1925, perante o Doutor Juiz de Direito da Comarca de Araruna, Estado da Paraíba. 2º) Por falecimento de Francisco Laureano de Sousa, foi aberto o respectivo inventário no Juízo de Direito da Comarca de Nova Cruz, Estado da Paraíba e a postulante, na qualidade de herdeira, foi partilhado em comum uma pequena propriedade neste município e outra no de Santo Antônio, juntamente com seus cinco irmãos. 3º) Acontece que os demais condôminos acordaram a venda dos ditos bens ao condômino Daniel Laureano de Sousa, o qual aliás já adquiriu três partes da mesma pelo preço de Cr\$ 11.250,00 cada, com o que está de acordo a suplicante. 4º) O marido da suplicante há muitos anos abandonou o lar conjugal, estando em lugar incerto e não sabido. 5º) Nestas condições, vem a suplicante requerer à V. Excia. se digna de autorizá-la a assinar a escritura da venda mencionada depois de devidamente citado o seu marido Antônio Gomes dos Santos, por edital pelo prazo legal, outorgando a suplicante se preciso, os necessários poderes a pessoa de sua inteira confiança e residente no local do imóvel para representá-la no ato e receber a quantia avengada, depositando a suplicante a metade do que receber em estabelecimento bancário que V. Excia. determinar, em favor de seu marido Antônio Gomes dos Santos e à disposição desse Juízo, sendo expedido afinal, alvará de suprimento de outorga, na forma da lei. Termos em que D e A., esta com os inclusos documentos. Pede e Espera Deferimento. Belém, 19 de agosto de 1952. Artemis Leite da Silva. Dr. Assistente Judiciário. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Em 19/8/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, fica citado Antônio Gomes dos Santos, para no prazo de trinta dias contestar a presente ação, sob pena de revelia. O que cumpre-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografai e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 20 dias  
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.  
Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Antônio Pais da Costa, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Antônio Pais da Costa, brasileira, casada religiosamente, doméstica, de 24 anos de idade, com residência e domicílio nesta cidade à Rua O de Almeida n. 41, patrocinada pela Assistência Judiciária Cível da Capital, vem como representante legal de suas filhas menores, Célia e Clélia da Costa Rosa, propor contra os possíveis herdeiros de Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, no decorrer da qual provará o seguinte: 1º) Que em 2 de maio de 1944, casou-se religiosamente com Graciliano de Sousa Rosa (cert. anéxia) no Município de Salinas, onde residiam. 2º) Que depois de casados foram residir em S. João de Pirabas, no mesmo município, em companhia dos genitores do "de-cujus". 3º) Que em 24 de abril de 1947 nasceu a menor Célia da Costa Rosa e em 23 de março de 1949 a menor Clélia da Costa Rosa, residindo o casal a esse tempo nesta Capital à Rua Barão do Triunfo n. 839. 4º) Que em 29 de agosto de 1951 o "de-cujus" veio a falecer, vítima de atropelamento. 5º) Que entre a suplicante e o falecido não havia nenhum impedimento que os inibisse do casamento civil. Ante o exposto vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do falecido Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade para o fim de serem as menores acima mencionadas reconhecidas como filhas do "de-cujus" ficando assim habilitadas a receber a pensão deixada pelo falecido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos do qual o mesmo era associado. Requerendo a citação por edital de quem se julgar herdeiro do falecido para apresentar a contestação que tiver, no prazo legal, pena de revelia, protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol apresenta abaixo, requerendo a citação do Delegado do I. A. P. M. e do Dr. Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, a qual dá o valor de Cr\$ 2.000,00. P. Deferimento. Belém, 6 de agosto de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: 1º—Raimundo Nonato dos Reis, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. 2º—Raimunda Rosa Moreira, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 6/8/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação, para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Graciliano de Sousa Rosa para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente. (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

guinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Antônio Pais da Costa, brasileira, casada religiosamente, doméstica, de 24 anos de idade, com residência e domicílio nesta cidade à Rua O de Almeida n. 41, patrocinada pela Assistência Judiciária Cível da Capital, vem como representante legal de suas filhas menores, Célia e Clélia da Costa Rosa, propor contra os possíveis herdeiros de Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, no decorrer da qual provará o seguinte: 1º) Que em 2 de maio de 1944, casou-se religiosamente com Graciliano de Sousa Rosa (cert. anéxia) no Município de Salinas, onde residiam. 2º) Que depois de casados foram residir em S. João de Pirabas, no mesmo município, em companhia dos genitores do "de-cujus". 3º) Que em 24 de abril de 1947 nasceu a menor Célia da Costa Rosa e em 23 de março de 1949 a menor Clélia da Costa Rosa, residindo o casal a esse tempo nesta Capital à Rua Barão do Triunfo n. 839. 4º) Que em 29 de agosto de 1951 o "de-cujus" veio a falecer, vítima de atropelamento. 5º) Que entre a suplicante e o falecido não havia nenhum impedimento que os inibisse do casamento civil. Ante o exposto vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do falecido Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade para o fim de serem as menores acima mencionadas reconhecidas como filhas do "de-cujus" ficando assim habilitadas a receber a pensão deixada pelo falecido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos do qual o mesmo era associado. Requerendo a citação por edital de quem se julgar herdeiro do falecido para apresentar a contestação que tiver, no prazo legal, pena de revelia, protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol apresenta abaixo, requerendo a citação do Delegado do I. A. P. M. e do Dr. Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, a qual dá o valor de Cr\$ 2.000,00. P. Deferimento. Belém, 6 de agosto de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: 1º—Raimundo Nonato dos Reis, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. 2º—Raimunda Rosa Moreira, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 6/8/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação, para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Graciliano de Sousa Rosa para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente. (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 20 dias  
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.  
Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Zulmira Palma Veras, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Zulmira Palma Vera, brasileira, solteira, doméstica, com 40 anos de idade, com residência e domicílio nesta cidade, à Vila Virgínia n. 41, patrocinada pela Assistência Judiciária Cível, vem como representante legal de seus filhos menores, João Bosco, Maria José, Raimundo Nonato, Alair e Feliciano Cordeiro, propor contra os possíveis herdeiros de Moacyr Cordeiro, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, pelos motivos que passa a expor: 1º) Que em janeiro de 1933, conheceu o Senhor Moacyr Cordeiro, brasileiro, solteiro, operário, com quem passou a viver em comum, em casa alugada para esse fim, teida e mantida por ele; 2º) Que de sua união com o referido Moacyr Cordeiro houve a requerente os seguintes filhos: João Bosco Maria José, Raimundo Nonato e Alair e Feliciano Cordeiro, nascidos em 24/10/1934, 23/2/1939, 23/9/1940, 23/2/1945 e 9/6/1949, respectivamente, tendo ele reconhecido os dois últimos, deixando de fazer o mesmo com referência aos demais, por falta de recursos; 3º) Que em 28 de junho de 1952, o "de-cujus" veio a falecer; 4º) Que, ao tempo em que viviam em comum, não havia impedimento para o casamento civil; 5º) Que na qualidade de ex-associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o falecido, deixou nessa Autarquia, uma pensão a que tem direito os menores acima mencionados. Ante o exposto, vem a requerente, propor contra os possíveis herdeiros do falecido Moacyr Cordeiro a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para o fim de serem os menores acima citados, reconhecidos como filhos do "de-cujus", ficando assim habilitados a receberem a referida pensão. Requerendo a citação por edital dos possíveis herdeiros do falecido para contestarem a presente no prazo legal pena de revelia, protestando pelo

depoimento pessoal dos mesmos, caso existam, e por todo o gênero de provas admitidas em direito, inquirição de testemunhas, cujo rol apresenta em seguimento a esta, requerendo a citação do Sr. Delegado Regional do I. A. P. I. e do Dr. Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, dando o valor de ..... Cr\$ 3.000,00 para os efeitos fiscais. Pede deferimento. Belém, 30 de julho de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: Davina Nogueira Fernandes, residente à Vila Virgínia n. 39. Maria Ferreira Barros, residente à Vila Virgínia n. 37. Maria Santos da Silva, residente à Rua Duque de Caxias n. 939. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 4/8/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Moacyr Cordeiro para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografai e subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

depoimento pessoal dos mesmos, caso existam, e por todo o gênero de provas admitidas em direito, inquirição de testemunhas, cujo rol apresenta em seguimento a esta, requerendo a citação do Sr. Delegado Regional do I. A. P. I. e do Dr. Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, dando o valor de ..... Cr\$ 3.000,00 para os efeitos fiscais. Pede deferimento. Belém, 30 de julho de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: Davina Nogueira Fernandes, residente à Vila Virgínia n. 39. Maria Ferreira Barros, residente à Vila Virgínia n. 37. Maria Santos da Silva, residente à Rua Duque de Caxias n. 939. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 4/8/1952. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Moacyr Cordeiro para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografai e subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N. 19-A**  
O Bacharel José Ribamar Alvim Soares, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno desta Assembléia,

**RESOLVE:**  
Designar o funcionário Nairo Rodrigues Barata, ocupante do cargo de Servente, padrão J, para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista, padrão Q, durante o impedimento do funcionário Pedro Lara Cavaleiro, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Dê-se ciência, cumpre-se e registre-se.  
Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 6 de agosto de 1952.

José de Ribamar Alvim Soares  
Diretor da Secretaria

**Térmo de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Maria José Barbosa Mourão, para o serviço de Dactilografia da primeira contratante.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o seu Presidente Sr. Abel Nunes de Figueiredo, e a contratada, senhorita Maria José Barbosa Mourão, os quais acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acordo com a Lei n. 398, de 13 de setembro de 1951, contratar Maria José Barbosa Mourão, paraense, de 16 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital, à Trav. da Vileta n. 1082, para os serviços de Dactilografia, a qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para a sua habilitação ao referido cargo.

**Cláusula segunda** A contratada, ao assinar o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

**Cláusula terceira** — Como remuneração aos seus serviços, a contratada Maria José Barbosa Mourão receberá a quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula quarta** — O presente contrato vigorará até o dia do término da licença da funcionária Eduisa Cleide Rebelo Magalhães.

**Cláusula quinta** — A Assembléia Legislativa, será obrigada ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será feito pela Tesouraria do Departamento de Finanças do Estado.

**Cláusula sexta** — Enquanto vigorar o presente contrato, obrigase o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no art. 17 e seus itens do Regulamento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

**Cláusula sétima** — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá ser o mesmo rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

**Cláusula oitava** — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, à percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

E como ficou assim justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os Srs. Primeiro e Segundo Secretário da Mesa e a Contratada.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1952.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Wilson Pedrosa Amanajás, 1º secretário — Fernando Rebelo Magalhães, 2º secretário — Maria José Barbosa Moura, contratada.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 1.343

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício expedido

Of. 1.055/52-Circ.  
Belém, 6 de setembro de 1952.  
Sr. Juiz:

Levo ao conhecimento de V. S. que enderecei a seguinte Circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 243 de 4/9/52 circular Consequência resolução tomada colendo Trisupelei, sessão 27 agosto findo, a bem regularidade serviço eleitoral, recomendo intensificação revisão alistamento atual plural, assim como maior rigor expedição segundas vias títulos. Saudações. Raul Braga, presidente Trirregião Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

— Raul Braga, presidente.  
Ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 2.ª Zona (Arariuna), 16.ª Zona (Afuá), 21.ª Zona (Alenquer), 23.ª Zona (Marabá), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia), 26.ª Zona (Gurupá) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

**JURISPRUDENCIA**

ACÓRDÃO N. 4.267

Proc. 1.550-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Henrique Bandeira de Lima Coutinho, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvío Péllico — Salústio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.268

Proc. 1.551-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Francisco Maradei, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e co-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Silvío Péllico, relator — Jorge Hurley — Salústio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.269

Proc. 1.552-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Incôncio Carlos de Oliveira Bentes, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Silvío Péllico — Salústio Mello — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.270

Proc. 1.561-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Zulmira Marques dos Santos, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvío Péllico — Salústio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.271

Proc. 1.558-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Severiana da Silva Medeiros, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4,

n. 1.164, de 24 de julho de 1950. Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Mello — Jorge Hurley — Silvío Péllico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.272

Proc. 1.559-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Edith Conceição de Sousa, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Silvío Péllico — Salústio Mello — Annibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.273

Proc. 1.549-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Clarisse Gonçalves dos Santos, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antônio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurley — Silvío Péllico — Salústio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA**

1.ª ZONA

EDITAL N. 10

Exclusões por falecimento  
Faço público, que nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias o falecimento dos eleitores abaixo:

Alvaro Aveline de Aveline, portador do título n. 93.431, casado, militar, com 32 anos de idade, Rio-grandense do Sul, nascido a 6

ro Aveline e Ana Júlia Bittencourt Aveline, residente em Val-de-cães.

Alberto Rufino de Lima, portador do título n. 78.503, solteiro, operário, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 24 de novembro de 1930, filho de Paulino Rufino, paraense, nascido a 24 de novembro de 1930, filho de Paulino Rufino de Lima e Júlia Lopes de Barros Lima, residente a Av. Cipriano Santos n. 58.

Terezinha de Jesus Borges Ferreira, portadora do título n. 97.862, solteira, doméstica, com 18 anos de idade, paraense, nascida a 17 de dezembro de 1931, filha de José Lira Ferreira e Tecla Borges Ferreira, residente a Quintino Bocaiuva, 1066.

Raimunda Pastana de Sousa, portadora do título n. 22.142, solteira, prendas domésticas, com 18 anos de idade, paraense, nascida a 17 de dezembro de 1926, filha de Miguel Ferreira de Sousa e Celentina de Oliveira Pastana, residente a Rua dos Tamóios n. 208.

Nestor Leal da Cunha, portador do título n. 46.835, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido a 24 de abril de 1911, filho de Abel Cunha e Beatriz L. da Cunha, residente a Trav. José Bonifácio n. 1.094.

Nazaré Buainaim Rossy, portadora do título n. 21.120, viúva, prendas domésticas, com 27 anos de idade, paraense, nascida a 4 de novembro de 1917, filha de Luiz Bichara Buainaim, residente a Av. Portugal n. 66.

Manoel Lopes de Brito, portador do título n. 4.550, solteiro, despachante, com 57 anos de idade, nascido a 18 de maio de 1838, filho de Manoel de Brito, residente a Av. Generalíssimo Deodoro, 140.

Luiz Felipe de Sena Gentil, portador do título n. 15.071, casado, funcionário da C. M. M., com 50 anos de idade, paraense, nascido a 30 de maio de 1895, filho de João Augusto G. Gentil e Felisbela Vitalina de Sena Gentil, residente a Praça Barão do Rio Branco n. 87.

Joana Beltrão Epindola, portadora do título n. 29.933, viúva, enfermeira, com 36 anos de idade, paraense, nascida a 30 de outubro de 1908, filha de Demétrio Ferreira Beltrão e Maria Antônia Beltão, residente a Rua Ó de Almeida n. 276.

Guimar Santos, portadora do título n. 34.944, solteira, tintureira, com 38 anos de idade, paraense, nascida a 13 de setembro de 1906, filha de Ildebrando Santos e Clarinda Santos, residente a Passagem Boca do Acre n. 119.

Diomedes Olinto Guerreiro, portador do título n. 3.428, casado, serventário de Justiça, com 59 anos de idade, Riograndense do Norte, nascido a 22 de dezembro de 1885, filho de Antônio Fernandes Guerreiro, residente a Rua Juvenal Cordeiro n. 196.

Célia Amorim Segtowich, portadora do título n. 26.961, solteira, professora normalista, paraense, nascida a 12 de julho de 1923, filha de Sôter Amorim Segtowich, residente a Trav. D. Romualdo de Seixas, 749.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 59

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

**DECRETO N. 4.632**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Leonor Puget Botelho, ocupante do cargo de Professor, lotado na escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", quarenta e cinco (45) dias de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de julho p. p., de acordo com o laudo médico n. 112, de 6/8/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.  
Dr. Adriano Menezes  
Secretário Geral interino

**DECRETO N. 4.633**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder a Guilherme de Castro Leão, ocupante do cargo de Cobrador, padrão J, lotado no Mercado "Francisco Bolonha", seis (6) meses de licença especial, correspondente a um decênio de serviços prestados ininterruptamente ao Município de Belém, de acordo com a Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.  
Adriano Menezes  
Secretário geral interino

**DECRETO N. 4.634**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Albertina Cabral Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 29 de agosto p. p., de acordo com o laudo médico n. 314, de 29/8/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.  
Dr. Adriano Menezes  
Secretário Geral interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**DECRETO N. 4.635**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido o Sr. Moisés Athias do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 92, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.  
Adriano Menezes  
Secretário Geral interino

**DECRETO N. 4.636**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

aposentar Wilson Rodrigues da Rocha, no cargo de Enfermeiro, padrão M, lotado no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 191, § 3.º da Constituição Federal, combinado com o art. 187, inciso IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o laudo médico n. 323, do Departamento de Saúde e Assistência, com os vencimentos mensais de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), e treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 13.200,00) anuais.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de agosto de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 22 de agosto de 1952.  
Dr. Adriano Menezes  
Secretário Geral interino

**Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Inês Feliz Ferreira.**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Maria Inês Feliz Ferreira, e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira:** — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Maria Inês Feliz Ferreira, de aqui por diante denominada contratada para servir na Diretoria da Fiscalização Municipal.

**Cláusula segunda:** — A Contratada elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira:** — Como remuneração de seus serviços, a Contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros

(Cr\$ 700,00), a contar de 1.º de agosto p. p.

**Cláusula quarta:** — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

**Cláusula quinta:** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 32, da Lei n. 1.281, do orçamento em vigor.

**Cláusula sexta:** — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a Contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, no-

tificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial, ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral interino desta Prefeitura, que o subcrevo e assino.

Belém, 6 de setembro de 1952. —  
(a) Adriano Menezes, secretário geral interino.  
(a) Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Inês F. Ferreira, contratada — Durval da Silva Cardoso — 1.ª testemunha — Edgivy Abreu de Melo, 2.ª testemunha.

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Continuação nona página)

João Miranda Corrêa, portador do título n. 4.494, casado, operário, com 39 anos de idade, paraense, nascido a 27 de dezembro de 1906, filho de Camilo Gomes Corrêa, residente à Passagem Nova n. 47.

Antônio Mendes Fernandes, portador do título n. 58.122, casado, comerciante, com 60 anos de idade, brasileiro, naturalizado, nascido a 3 de novembro de 1884, filho de Bento Fernandes e Maria José Mendes Fernandes, residente à Av. São Jerônimo, 167.

Antônio Duarte Bentes, casado, portador do título n. 754, piloto, com 66 anos de idade, paraense, nascido a 22 de outubro de 1879, filho de Antônio José Bentes e Margarida P. Duarte, residente à Rua Dr. Malcher n. 171.

Gualdino Castro Magalhães, portador do título n. 13.692, solteiro, mecânico, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 31 de julho de 1927, filho de Leônio Rodrigues e Ester Magalhães, residente à Rua Domingos Marreiros, 171 e Ramundo Farias dos Santos, portador do título n. 36.331, solteiro, trabalhador braçal, com 33 anos de idade, paraense, nascido a 18 de dezembro de 1911, filho de Manoel Farias dos Santos e Teodomira Santos, residente à Rua Carlos de Carvalho n. 792.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Pará 4 de setembro de 1952. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.  
(G. — Dia 10/9)

**Segunda via**  
Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Augusto Numa Pinto, tendo extraviado seu

título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo. E, para constar, mandei ser afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de setembro de 1952. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.  
(G. — Dia 10/9)

#### Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona, a eleitora Orlandina Torres Ferreira, inscrita na 14.ª Zona-Vizeu. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de setembro de 1952. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.  
(G. — Dia 10/9)

#### Segunda via e retificação de nome

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Ana Ayres da Cunha, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo e retificação de nome. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de setembro de 1952. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.  
(G. — Dia 10/9)